



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº 004/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE  
FORNECIMENTO PARCELADO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE BREJO DA  
MADRE DE DEUS, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA DE OBRAS E  
URBANISMO E A EMPRESA  
JOSE ELOI DE OLIVEIRA  
JUNIOR CONSTRUÇÃO - ME.**

Primeiro termo aditivo ao Contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, centro em Brejo da Madre de Deus, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador da RG no 3207296 SDS-PE inscrito no CPF sob o nº 681.528.504-97, residente e domiciliado à Rua Pedro Bruna, no 21, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre Deus, brasileiro, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato, representada por seu Secretário Sergio Jose Albino Pimentel, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Loteamento Maria Ventura Velho e como **CONTRATADA**, a Empresa **JOSE ELOI DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.517.736/0001-46, com sede à Rua do Comercio, nº 66, Gravata do Ibiapina, Taquaritinga do Norte/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr. Jose Elói de Oliveira Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua do Comercio, nº 66, Gravata do Ibiapina, Taquaritinga do Norte/PE, CPF nº 022.256.957-33 e RG nº 02982445433 nos termos do Processo Licitatório nº 035/2019 realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019**, do tipo “menor preço por item”, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA -

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores de materiais para pavimentação nas ruas FRANCISCO BARBOSA XAVIER, JOSÉ GOMES FEITOSA E MARIA VIRGINIA DO NASCIMENTO E TRAVESSA JOSÉ GOMES FEITOSA do distrito de São Domingos deste Município de Brejo da Madre de Deus, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços conforme solicitado e deferido pelo setor jurídico, conforme demonstrativo abaixo

## COTA PRINCIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNT. ANTERIOR	V. UNT. PREÇO ATUAL	V. TOTAL
01	PARALELOS DE PEDRAS GRANÍTICAS	MIL	114	R\$ 590,00	R\$ 767,00	R\$ 87.438,00
						R\$ 87.438,00

## COTA RESERVADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	QUANT.	V. UNT. ANTERIOR	V. UNT. PREÇO ATUAL	V. TOTAL
02	PARALELOS DE PEDRAS GRANÍTICAS	MIL	37	R\$ 590,00	R\$ 767,00	R\$ 28.379,00
						R\$ 28.379,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** = A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, II, d, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** = Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de **R\$ 89.090,00** (oitenta e nove mil, e noventa reais) para **R\$ 115.817,00** (Cento e quinze mil, oitocentos e dezessete reais).

**CLÁUSULA QUARTA** = Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avincadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Brejo da Madre de Deus/PE, 13 de Outubro de 2020.



# Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

**MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS**

CNPJ/MF nº 10.091.528/0001-77

**Hilário Paulo da Silva**

**PREFEITO**

**CONTRATANTE**

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**Sergio Jose Albino Pimentel**

**JOSE ELOI DE OLIVEIRA JUNIOR CONSTRUÇÃO – ME**

CNPJ nº. 14.517.736/0001-46

Jose Elói de Oliveira Junior

CPF nº 022.256.957-33

**Contratada**

**Testemunha 1**

**CPF n.º**

**Testemunha 2**

**CPF n.º**

FELIPE CARACIOLO

ADVOGADO

OAB/PE 29.702